



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

2º período letivo de 2015

DISCIPLINA	NOME
HG849A	Tópicos Especiais de História da Filosofia Contemporânea XI

Horas Semanais						
Teóricas	Práticas	Laboratório	Orientação	Distância	Estudo em Casa	Sala de Aula
04	00	00	02	00	00	04
Nº semanas	Carga horária total		Créditos	Exame	Frequência	Aprovação
15	90		06	S	75%	N

Docente:

Fábio Nolasco

Ementa:

O curso se propõe a desenvolver tópicos em história da filosofia contemporânea, a partir de textos clássicos pertinentes, de acordo com as pesquisas em andamento no departamento de Filosofia..

Programa:

Plano de Curso

Leitura e contextualização teórico-histórica de trechos da *Filosofia do Direito* de Hegel

Por que Hegel?

A filosofia hegeliana tem sido, de maneira ininterruptamente ascendente desde a década de 1970 até os dias de hoje, objeto de vigoroso interesse no cenário universitário filosófico europeu, norteamericano. A publicação, consumada ao longo desse período, da edição filológico-crítica dos textos de Hegel, a encargo do grupo em torno do *Hegel-Archiv* em Bochum, na Alemanha, repercutiu sem dúvida num notável “recomeço” da *pesquisa-Hegel* europeia e, concomitantemente, na primeiríssima “descoberta” da filosofia de Hegel ocorrida em diversos centros universitários anglófonos – depois de cair por terra quase três quartos de século da vigência do veto russelliano à dialética especulativa de Hegel. Reinaugurado na Europa (depois da vaga hegeliana que tomou de arroubo a Paris do pré-guerra) ou descoberto nos EUA (depois que o segundo Wittgenstein arejou a tradição analítica), o novo acesso aos textos de Hegel repercutiu em que diversos setores das ciências humanas e da filosofia fossem, em ambos os lados do Atlântico, de certa maneira obrigados a qualquer tipo de retomada, por certo crítica, da filosofia hegeliana. Sem dizer nada das mais recentes e faladas incursões hegelianas realizadas por filósofos de tradição analítica (R. Brandon, principalmente), observa-se com facilidade que é fato notório e manifesto a “presença” de Hegel na *teoria social* atual, especialmente naquela de língua inglesa e alemã, como se vê da maneira a mais manifesta na obra já célebre de Axel Honneth, “*O Direito da Liberdade*”, de 2011 – onde o ex-diretor do *Instituto de Pesquisa Social* de Frankfurt, agora professor em *Colúmbia* (NY), leva a bom termo o seu projeto de “reatualização” da *Filosofia do Direito* de Hegel.

Confrontar-se com Hegel, está claro, tem sido inegavelmente uma obrigação impertinente a que se expõem os mais diversos estudiosos da filosofia e da sociologia dos últimos 40 anos.

Por que a *Filosofia do Direito*?

De todas as obras publicadas em vida por Hegel, a *Filosofia do Direito* (1821) é sem dúvida a mais afamada, posto que culminação de duas décadas de docência pública (em Jena, Nuremberg, Heidelberg, enfim Berlin) e primeiro fruto da consumação da apresentação do seu sistema de filosofia (cujas introduções teriam sido a *Fenomenologia do Espírito* [1807] a primeira parte a *Ciência da Lógica* [1812-1816], e a apresentação completa, embora em compêndio, a *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* [1817]). Hegel, que em 1821 completava 51 anos e havia sido há pouco convocado para assumir a cátedra do finado Fichte na Universidade de Berlin, inaugurava-se enfaticamente na capital da Prússia (que passava por um profundo processo de reformas em decorrência dos abalos sísmicos napoleônicos) mediante a revisão pública da *doutrina do direito natural moderna* e a apresentação do *conceito filosófico de Estado político*. A *Filosofia do Direito* é, assim, para Hegel, “a rosa na cruz do presente”, o momento em que a especulação filosófica mostra-se fruto do seu tempo, capta-o no conceito, apresenta-o para si próprio.

Não é surpresa, pois, que o texto tenha gerado, e gere ainda (reinaugurado ou descoberto), tanta polêmica. Pois, em última análise, é a abordagem filosófica do *Estado político* o que está em questão. Mas o confronto com o texto hegeliano que se propõe aqui não almejará, por certo, captar o tempo atual via Hegel, ou ajuizar sobre as últimas polêmicas teóricas, em língua alemã e inglesa. Nossos objetivos, muito mais modestos, são antes de tudo ler, soletrar por assim dizer e contextualizar teórico-historicamente alguns trechos significativos da *Filosofia do Direito* de Hegel, a fim de que se possa fornecer aos alunos os instrumentos textuais e historiográficos básicos para a sua ulterior orientação ante os debates filosóficos e sociológicos da atualidade.

Este objetivo contém, é preciso dizê-lo, um significado comemorativo muito especial: a consumação e publicação da *tradução anotada da Filosofia do Direito*, realizada, ao longo de quase quatro décadas de docência e pesquisa junto ao Depto. de Filosofia da Unicamp, pelo Prof. Dr. Marcos Müller. Seu esforço inaugurou, por assim dizer, uma via de acesso integral e cuidadosa ao texto (e ao contexto) hegeliano, a qual buscaremos, no curso proposto, percorrer.

Planejamento:

O curso se dividirá em três módulos temáticos, de aproximadamente cinco aulas cada (a ser apresentado em detalhe nas duas primeiras aulas):

O primeiro consistirá da leitura dos §§ 9-29 da *Introdução da Filosofia do Direito*, cujo núcleo temático desdobra o *conceito hegeliano da liberdade*.

O segundo, da leitura dos §§ 142-156, referentes à introdução geral da terceira parte da obra, a *Eticidade*, cujo núcleo temático desdobra os conceitos: *sistema da eticidade, liberdade substancial, espírito efetivo*.

O terceiro, da leitura dos §§ 189-200, 243-249, 271-278 – trechos referentes aos capítulos segundo e último da *Eticidade*, quais sejam, o capítulo sobre a *Sociedade Civil* e o capítulo sobre o *Estado* – cujo núcleo temático desdobrará, respectivamente, os conceitos: *sistema das carências, dialética da sociedade civil (colonização), idealismo da soberania estatal*.

Esta seleção, indicada pelo próprio Prof. Marcos Müller como roteiro do curso, pretenderá fornecer aos alunos uma visão englobante, porém intensiva, do horizonte teórico da referida obra hegeliana.

Bibliografia:

Material de trabalho e bibliografia:

A leitura dos trechos do texto da *Filosofia do Direito* de Hegel será feita a partir da tradução do Prof. Marcos Müller, a ser disponibilizada ao longo do curso. Como auxílio bibliográfico imediato, a contemplar praticamente todo o escopo teórico da *Filosofia do Direito* hegeliana, indica-se os artigos científicos que o referido professor elaborou ao longo das quatro décadas de confronto com o texto da *Filosofia do Direito* (a serem disponibilizados):

MÜLLER, M. L., *Estado e Soberania: o "idealismo da soberania"*, in: (eds.) Évora, F., Faria, P., Loparic, A., dos Santos, L.H., Zingano, M., *Lógica e ontologia. Ensaios em homenagem a Balthazar Barbosa Filho*, São Paulo, Discurso Editorial, 2004, pp. 263-290.

_____, O idealismo da soberania e a "idealidade de toda legitimação particular." Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos, Porto Alegre, RS, v. 1, p. 39-45, 2005.

_____, *Paz Perpétua ou Tribunal do Mundo: a aporia jusnaturalista da saída do estado de natureza inter-estatal*. Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos, v. 10, p. 23, 2013.

_____, *A Liberdade Absoluta entre a Crítica à Representação e o Terror*. Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos, v. Ano 5, p. 75-99, 2008.

_____, *O Direito Abstrato de Hegel: Um Estudo Introdutório (1ª Parte)*. Analytica (UFRJ), v. 9, p. 161-197, 2005.

_____, *O Direito Abstrato de Hegel: Um Estudo Introdutório (2ª Parte)*. Analytica (UFRJ), v. 10, p. 11-41, 2006.

_____, O Idealismo Especulativo de Hegel e a Modernidade Filosófica: Crítica ou radicalização dessa Modernidade? Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos, v. 2, n.2, p. 58-74, 2005.

_____, O formalismo do direito abstrato: propriedade privada e coisificação. In: Alfredo de Oliveira Moraes. (Org.). *Razão nos Trópicos: Festschrift em homenagem a Paulo Meneses no seu 80º aniversário*. Recife: FASA, 2004, v. , p. 301-317.

_____, O Direito Natural de Hegel: pressupostos especulativos da crítica ao contratualismo. Revista Filosofia Política Série III, Rio de Janeiro, RJ, v. nº 5, p. 41-66, 2003.

_____, A Gênese Conceitual do Estado Ético. Revista de Filosofia Política - Nova Série, Porto Alegre, RS, v. 2, p. 9-38, 1998.

_____, A Crítica de Hegel aos postulados da razão prática como deslocamentos dissimuladores. Studia Kantiana (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, RJ, v. I, n.1, p. 101-150, 1998.

_____, A Tensão entre liberdade negativa e liberdade positiva no conceito especulativo de liberdade e na sua efetivação na sociedade Civil-Burguesa Moderna.. In: STEIN, Sofia Inês Albornoz. (Org.). *Ética e Política*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 1998, v. 2, p. 9-41.

_____, A Estrutura Lógico-Conceitual da Sociedade Civil-Burguesa e A Dialética da Liberdade Negativa.. In: FELIPE, Sônia T. Felipe. (Org.). *Justiça como Equidade. Fundamentação e interlocuções polêmicas (Kant, Rawls, Habermas)*. 1ed. Florianópolis: Insular, 1998, v. único, p. 247-256.



_____, A ambigüida da consciência moral moderna e a dialética da sua resolução na eticidade. In: DE BONI, Luis A.. (Org.). *Finitude e Transcendência. Festschrift em Homenagem a Ernildo J. Stein*. 1ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, v. , p. 499-529.

_____, A Dialética Negativa da Moralidade e A Resolução Especulativa da Contradição da Consciência Moral Moderna. *Discurso*. Departamento de Filosofia da FFLCH da USP, São Paulo, SP, v. 27, p. 83-116, 1996.

_____, A Gênese Lógica do Conceito Especulativo de Liberdade. *Analytica (UFRJ)*, Rio de Janeiro, v. I, n.1, p. 77-141, 1993

_____, *Racionalidade da ação e direito da subjetividade na "Filosofia do Direito" de Hegel*, in: Rohden, V., (ed.), *Racionalidade e ação*, Porto Alegre, Editora UFRGS e Instituto Cultural Brasileiro Alemão, 1992, pp. 145-164.

_____, Hegel e as duas primeiras antinomias de Kant. *Cadernos de História e Filosofia da Ciência (UNICAMP)*, Campinas, v. 5, p. 59-72, 1983.

Sugestões bibliográficas gerais

Arantes, P.E., *Hegel. A ordem do tempo*, São Paulo, Editora Polis, 1981.

Bourgeois, B., *La Pensée Politique de Hegel*, Paris PUF, 1969. *O pensamento político de Hegel*, São Leopoldo, Unisinos, 2000.

de Lima, E.C., *Direito e Intersubjetividade em Fichte e Hegel*, Campinas, Editora PHI Ltda., 2014.

Fulda, H.F., *Hegels Dialektik als Begriffsbewegung und Darstellungsweise*, in: R.P. Horstmann (ed.), *Seminar: Dialektik in der Philosophie Hegels*, Suhrkamp, Frankfurt a. M., 1978, pp. 124-174.

Henrich, D. e Horstmann, R.-P. (eds.), *Hegels Philosophie des Rechts. Die Theorie der Rechtsformen und ihre Logik*, Stuttgart, Klett-Cotta, 1982.

Henrich, D., *Hegel in Kontext*, Frankfurt a. M., Suhrkamp, 1971.

Honeth, A., *Das Recht der Freiheit*, Frankfurt a. M., Suhrkamp, 2011. *O direito da liberdade*, São Paulo, Martins Fontes, 2015.

Honneth, A., *Leiden an Unbestimmtheit*, Stuttgart, Reclam, 2001. *Sofrimento de Indeterminação*, São Paulo, Singular, 2006.

Jaeschke, W., *Direito e eticidade*, Edipucrs, Porto Alegre, 2004.

Kervégan, J.F. e Marmasse, G. (eds.), *Hegel penseur du droit*, Paris, CNRS Editions, 2004.

Kervégan, J.-F., *L'institution de la liberté*, in: G.W.F. Hegel, *Principes de la philosophie du droit*, trad. J.F. Kervégan, PUF, Paris, 2013³, *Présentation*, pp. 1-109.

Losurdo, D. (ed.), *Georg Wilhelm Friedrich Hegel. Le filosofie del diritto. Diritto, proprietà, questione sociale*, Milano, Leonardo Editore, 1989.

Nipperdey, T., *Deutsche Geschichte*, v. 1, 1800-1866: *Bürgerwelt und starker Staat*, Munique, Beck, 1983.

Pippin, R., *Hegel's Practical Philosophy*, Cambridge U. P., 2008. Pippin, R., *Hegel's Practical Philosophy*, Cambridge U. P., 2008.

Riedel, M., (ed.) *Materialien zu Hegels Rechtsphilosophie*, v. 1, v. 2, Frankfurt a. M., Suhrkamp, 1975.

_____, *Bürgerliche Gesellschaft und Staat bei Hegel*, Neuwied und Berlin, Luchterhand, 1969.

Ruda, F., *Hegels Pöbel*, Konstanz, Konstanz University Press, 2011.



Theunissen, M., *Hegels Lehre vom absoluten Geist als theologische-politischer Traktat*, Berlim, de Gruyter, 1970.
_____, *Krise der Macht. Thesen zur Theorie des dialektischen Widerspruches*, in: Hegel Jahrbuch, 1974, Köln, pp. 318-329.

Vieweg, K., *Das Denken der Freiheit, Hegels Grundlinien der Philosophie des Rechts*, Munique, W. Fink Verlag, 2012.

Observações:

Metodologia:

Aulas expositivas e leitura e discussão dos textos referidos. Planeja-se convidar pesquisadores especializados, e porventura alunos interessados a realizarem seminários temáticos.

A avaliação consistirá em trabalho final de curso, a ser entregue no último dia letivo, de temática livre.

O horário semanal de atendimento aos alunos será estipulado no primeiro dia de aula.